



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1350/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do ANEXO I (QUADRO GERAL DE CARGOS) da Lei de nº 1.336/2021 de 03 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica alterado os salários dos servidores públicos do quadro geral de cargos da Lei Municipal de nº 1.336/2021, passando a vigorar com os seguintes salários de acordo com o quadro que segue:

CARGO	SALÁRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.189,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.189,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.189,00
DIGITADOR	R\$ 1.189,00
PSICOLOGO	R\$ 1.285,24 + (gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1.285/2018)
RECEPCIONISTA	R\$ 1.189,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.189,00

Art. 2º - Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Os valores de saldos de salários retroativos dos meses de janeiro e fevereiro de 2022 serão pagos na folha de pagamento do mês de maio, e os meses de março e abril de 2022 serão pagos na folha de pagamento do mês de junho do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí – PI, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022).



José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI

